



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

APROVADO

13
Evânildo José Sancio
Presidente

Recebido em 12/12/2022
Secretaria Administrativa da Câmara

Diretor Geral

INDICAÇÃO Nº 122/2022

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através de sua equipe gestora, se digne a **enviar para esta Casa de Leis um Projeto de Lei que crie o "SELO ANTICORRUPÇÃO ÀS EMPRESAS QUE ADOTEM PROGRAMAS DE INTEGRIDADE CONTRA CORRUPÇÃO"**, no âmbito municipal.

Sala Augusto Ruschi, em 8 de dezembro de 2022.

Prof. Renato Cosmi - UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

O combate à corrupção deve ser uma ação permanente, quer seja no setor público ou privado. Ademais, é cediço que a corrupção já se consubstancia como um dos maiores problemas a ser enfrentado pelo povo brasileiro, pois está disseminada em ambos poderes pelo país.

Assim, como forma da municipalidade se precaver com instrumentos que possam fortalecer os atos e ou mecanismos que impeçam possibilidades de coexistir empresas prestadoras de serviços que tenham o histórico em sua atuação, e que não seja com atuação de boas práticas é o que se justifica de solicitar à administração pública, a referida indicação.

Vale salientar que essa lei seja consubstanciada pela Lei Federal 12.846/13 e com fulcro nos princípios que regem os pilares da Administração Pública, primando assim, com os anseios da vontade pública na moralidade e nos bons costumes.

